

- | | |
|----------|---|
| Processo | - TC/000368/2007 |
| Auditada | - Secretaria Municipal de Transportes (atual Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes) |
| Objeto | - Auditoria Programada – Avaliar, dentro do Programa “Mobilidade e Acessibilidade”, a abrangência e efetividade da implantação do Sistema de Bilhete Único, para cumprir determinações constantes do V. Acórdão de 23/07/2014 |

25ª Sessão Ordinária Não Presencial

AUDITORIA PROGRAMADA. SMT. Avaliação dentro do Programa Mobilidade e Acessibilidade, a abrangência e efetividade da implantação do Sistema de Bilhete Único. CONHECIDA. Votação unânime.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDUARDO TUMA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da auditoria e dos resultados alcançados em sede de execução de julgado, para fins de registro.

ACORDAM, à unanimidade, em deixar de fazer novas determinações à Secretaria Municipal de Transportes (atual Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes), considerando a conclusão da auditoria no sentido da impossibilidade de se atestar, por meio da documentação encaminhada, o cumprimento da determinação exarada no V. Acórdão.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO BRAGUIM – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

São Paulo, 21 de julho de 2021.

JOÃO ANTONIO – Presidente
EDUARDO TUMA – Relator

/affo